



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 380

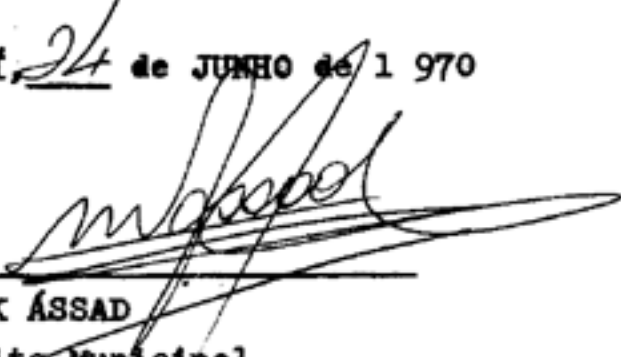
Faça saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no setor de Assistência Social, Crédito Especial no valor de R\$4.842,10 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros novos e dez centavos), destinado a regularização de despesas realizadas.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nêsse mesmo artigo fixado, se necessário fôr.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 24 de JUNHO de 1 970


MÁLEK ÁSSAD
Prefeito Municipal

Publicado no Departamento de Administração
em 24/6/1970


Guilherme G. Baptista
Chefe da D. E. C.